



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.256, DE 08 DE MARÇO DE 2022.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO AO
ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte:

LEI

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação ao orçamento vigente no valor total de R\$ 1.525.264,31 (Um milhão quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), conforme a seguir:

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.1220002.2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEGAFIN.
Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)
Ficha: 54

02.03.00 – SECRETARIA MUN. DE GESTÃO EM ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
28.846.0000.0004 – PRECATÓRIOS.
Elemento de Despesa: 3.3.90.91 – SENTENÇAS JUDICIAIS
R\$ 37.964,31 (Trinta e sete mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos)
Ficha: 69

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
04.122.0002.2010 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMOSP.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).
Ficha: 84

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
15.451.0008.1153 – CONCLUSÃO DE ESTRUTURA PARA FEIRANTES.
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
R\$ 396.100,00 (Trezentos e noventa e seis mil e cem reais).



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

Ficha: _____

02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.3610005.2022– AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR REC PRÓPRIO.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

Ficha: 128

R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais)

02.07.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0015.2047 – PAGAMENTO DE PESSOAL E ENCARGOS – FMS.

Elemento de Despesa: 3.1.90.92 – DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

Ficha: 210

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO

27.812.0030.1152 – ILUMINAÇÃO DE QUADRA DE AREIA.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais)

Ficha: _____

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO

04.122.0002.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SETUR.

Elemento de Despesa: 4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.

R\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais)

Ficha: _____

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO

27.812.0030.1017 – CONSTRUÇÃO DE QUADRA DE VOLEI DE AREIA.

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES.

R\$ 139.200,00 (Cento e trinta e nove mil e duzentos reais)

Ficha: _____

02.10.00 – SEC. MUN. DE GEST. EM TURISMO, ESPORTES, CULT E RECREAÇÃO

27.812.0030.2077 – MANUTENÇÃO E APOIO AS ATIVIDADES ESPORTIVAS.

Elemento de Despesa: 3.3.90.31 – PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E CULTURAIS.

R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)

Ficha: _____

2.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

04.122.0002.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO.

R\$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais)

Ficha: 374

02.11.00 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

04.122.0002.2016 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES – SEMA.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ.



**ESTADO DE RONDÔNIA
GABINETE DO PREFEITO**

R\$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Ficha: 375

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 1.525.264,31 (Um milhão quinhentos e vinte e cinco mil duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), será por excesso de arrecadação referente aos meses de janeiro e fevereiro do ano de 2022, arrecadação do FPM e ICMS, para fins de aproveitamento econômico. Conforme extratos e relatórios em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro- RO, 08 de março de 2022

Ivair José Fernandes
Prefeito do Município
2021/2024



PREFEITURA DE MONTE NEGRO - RO

PRAÇA PAULO MIOTO, 2.330 - CENTRO - CEP: 76.888-000
TELEFONE: (69) 3530-3110 / 3530-3133
MONTE NEGRO / RO

Documento Publicado Eletronicamente por ELIANE RONCONI M2388,
em 08/03/2022 às 13:27:53, com fundamento no § 1º do art. 6º do Decreto Federal Nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Total de páginas: 3

Código de Autenticidade: 08G5.JH03.W22E.1327.G53Z

<https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/>



08G5.JH03.W22E.1327.G53Z

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparencia.montenegro.ro.gov.br/autenticar/>
informando o Código de Autenticidade: 08G5.JH03.W22E.1327.G53Z